



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMP

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A
EMPRESA J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME inscrita no
CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **17 dias do mês de julho de 2024**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**, sediada na Av. Cravina dos Poetas, Nº 16 SL, altos, Bairro Redenção, Manaus – AM CEP: 69.047-110, representada pelo Senhor João José Dutra Neto, RG Nº 897322-9 SSP/AM e CPF Nº 342.865.192-87, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMP**, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A “CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER CIDADE DA CRIANÇA NA VILA AMAZÔNIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 dias** a contar de **1 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 17 de julho de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE
PEÇAS LTDA – ME
CNPJ Nº 04.794.482/0001-50
João José Dutra Neto
CPF Nº 342.865.192-87
CONTRATADA